

DECRETO Nº 29.343, DE 16/04/2015.

RETIFICA DECRETO Nº 29.322, DE 13/04/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO A ALTERAÇÃO NO CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2015, CONFORME PORTARIA Nº 026-R, DE 16/04/2015, DO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. Primeiro do Decreto nº 29322, de 13/04/2015, que facultou o expediente do dia 20/04/2015 (Segunda - Feira), que antecede o Feriado de Tiradentes, o seguinte:

ONDE SE LÊ:

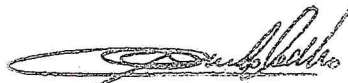
“Art. 1º Fica facultado o expediente do dia 20/04/2015 (Segunda - Feira), que antecede o Feriado de Tiradentes, nas Repartições Públicas Municipais subordinadas ao Poder Executivo Municipal, com exceção daqueles serviços essenciais que não admitem paralisação, **incluindo os Estabelecimentos Escolares, que possuem calendário próprio.**”

LEIA-SE:

“Art. 1º Fica facultado o expediente do dia 20/04/2015 (Segunda - Feira), que antecede o Feriado de Tiradentes, nas Repartições Públicas Municipais subordinadas ao Poder Executivo Municipal, com exceção daqueles serviços essenciais que não admitem paralisação.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de Abril de 2015.



MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal